

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 008/2018

### CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **AGENTE DFE COMBATE A ENDEMIAS**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de lei municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de Análise de Currículo e Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital .

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal da Administração**.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões relativos ao presente processo seletivo simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>, podendo ser também disponibilizados em outras páginas na internet.

1.4 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de agente de combate a endemias, a ser desenvolvido junto à Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO  
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação

14/02/18

Data Retirada

*Elia*

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Função	Vagas	Vencimento R\$ atual de acordo com o Plano atual	Escolaridade
Agente de Combate a Endemias	01 + CR	R\$ 1054,56	Ensino Médio Completo

**2.2 A carga horária semanal será de 40 horas que será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio, atendendo a necessidade do município.**

**2.2.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. <sup>1</sup>

**2.2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1-** As inscrições serão recebidas, junto à **Secretaria Municipal de Administração** sito à Avenida Castelo Branco, Bom Progresso-RS, no período compreendido entre às **08 às 13h. dos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2018.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** À inscrição, o candidato deverá juntar cópias de seus documentos de identificação, bem como dos certificados, atestados e declarações que comprovem os títulos indicados para pontuação.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 14/02/18

Data Retirada     /    /    

Celia

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3**-Comprovação da escolaridade exigida.

**4.1.4** – Cópia dos Títulos indicados para pontuação (certificados, declarações, atestados).

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, no prazo de até dois dias úteis será publicado no mural de publicações e no site do município edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a classificação provisória.

**5.2** No prazo de 24 horas a contar da publicação prevista no item 5.1, os candidatos poderão interpor recurso escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação. O recurso deverá ser protocolado, por escrito, junto à Secretaria Municipal da Administração.

**5.2.1** Julgados os recursos ou não sendo interpostos, a lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos ou caso não tenham sido interpostos recursos.

### 6. DA SELEÇÃO: Análise de Currículo e Prova Prática - PONTUAÇÃO

Função de Agente de Combate a Endemias:

Análise de Currículo e Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

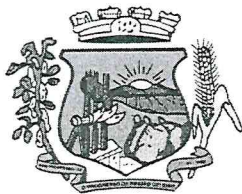
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação: 14/02/18

Data Retirada: \_\_\_\_\_

Celia

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000  
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104  
gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I- Curso Superior Completo na Área da Saúde	25	25
I- Curso Técnico na Área da Saúde	20	20
II- Curso de Aperfeiçoamento, conhecimento ou de atualização na área de educação, com carga horária inferior a 60 horas.	2,5 pontos por cada curso, até o máximo de quatro cursos	10
III- Curso de Aperfeiçoamento, conhecimento ou de atualização na área de educação, com carga horária superior a 60 horas.	Cinco pontos por curso até o máximo de dois cursos	10
IV- Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização ESPECÍFICO para AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS com no mínimo 80 horas horas de duração atestadas no certificado.	20 pontos por curso, até o máximo de um curso	25
V – Experiência de trabalho na área da saúde pública	Cinco pontos por ano completo de experiência, até o máximo de dois anos.	10

6.1 Conforme tabela exposta, a pontuação total máxima que o candidato poderá atingir é de **100 pontos**.

## 7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração, na forma prevista no item 5.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação

14/02/18

Data Retirada

Celia

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

### 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar idade mais avançada.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

09.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados para no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Bom Progresso.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 14/02/18

Data Retirada

Celia

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

**10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Progresso/RS, em 14 de fevereiro de 2018.

**ARMINDO DAVID HEINLE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação

14/02/18

Data Retirada

Celia

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000  
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104  
gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

### Edital Processo Seletivo Simplificado 07/2017 – ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENTREGAR EM DUAS VIAS):

Nome Completo:

CPF e RG:

Data Nascimento:

Endereço:

Tel. Fixo - Tel. Celular - Tel. Recado:

Email:

#### FICHA DE PONTUAÇÃO

Descreva os documentos que estão sendo juntados à inscrição, conforme instruções abaixo:

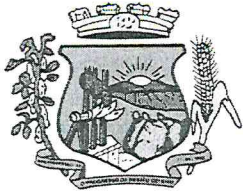
I- Curso Superior Completo na Área da Saúde		
I- Curso Técnico na Área da Saúde	Escrever SIM ou NÃO	
II- Curso de Aperfeiçoamento, conhecimento ou de atualização na área de educação, com carga horária inferior a 60 horas.	Escrever SIM ou NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO  
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Anulação

Data Retirada

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

III- Curso de Aperfeiçoamento, conhecimento ou de atualização na área de educação, com carga horária superior a 60 horas.	Descrever a quantidade de cursos cujos certificados estão sendo juntados	
IV- Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização ESPECÍFICO para AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS com no mínimo 80 horas horas de duração atestadas no certificado.	Descrever a quantidade de cursos cujos certificados estão sendo juntados	
V – Experiência de trabalho na área da saúde pública	Descrever o período de experiência	

IV- Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização ESPECÍFICO NA ÁREA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISAO OU COORDENAÇÃO ESCOLAR com no mínimo 100 horas horas	Escrever SIM OU NÃO
--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO  
MUNICÍPIO PÚBLICO MUNICIPAL

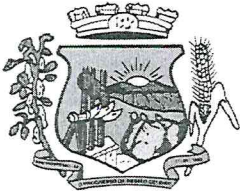
Data de Afixação 14/02/18

Data Retirada

*Celia*

RESPONSÁVEL





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

de duração atestadas no certificado	
V – Experiência de trabalho na área de educação, diversa da regência de classe, na atividade de magistério ou não.	Descrever o tempo total de atividades e locais em que exercidas:

Assinatura do Candidato (Via da Comissão):

Assinatura do responsável pelo recebimento da Inscrição (Via do Candidato):

Data e hora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO  
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
Data de Afixação 14/02/18  
Data Retirada     /    /      
Celia  
RESPONSÁVEL